

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**Aviso n.º 8363/2018**

Para os devidos e legais efeitos, e nos termos do previsto nos artigos 280.º a 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que este Município concedeu Licença Sem Remuneração ao trabalhador Nuno Miguel Barros Santiago, pelo período de 4 de julho de 2018 a 4 de junho de 2019.

6 de junho de 2018. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311410797

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 8364/2018****Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere — RERAE**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que a 17 de abril de 2018, a Assembleia Municipal de Alvaiázere aprovou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), a proposta de alteração do regulamento do PDM de Alvaiázere, decorrente do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERAE) — Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Alvaiázere e a alteração do regulamento do PDM de Alvaiázere, nomeadamente com a integração do artigo 44.º-A.

14 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Alvaiázere, na sessão ordinária de 17 de abril de 2018, deliberou aprovar, por unanimidade, a alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, decorrente do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERAE) — Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Álvaro Pinto Simões*.

[...]

Artigo 44.º-A**Integração das atividades económicas ao abrigo do RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas)**

São admitidas as operações urbanísticas necessárias ao licenciamento das atividades a que se refere o regime extraordinário da regularização de atividades económicas e que tenham recebido deliberação favorável ou deliberação favorável condicionada na conferência decisória prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória.

611348913

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 8365/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade “Educação” aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 119 de 23 de junho de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as concorrentes classificadas, que se encontravam em reserva de recrutamento, Idalina Rute Soares Machado Lopes e Isabel Teresa da Cunha Leal, com início a 2 e 7 de maio de 2018, respetivamente, na Posição 1/Nível 1, à qual

corresponde a remuneração mensal ilíquida de 580,00 €, com o período experimental de 90 dias.

14 de maio de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311353132

Regulamento n.º 382/2018**Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior**

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprova o CPA que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2018, aprovou o Regulamento supra identificado.

O referido regulamento entra em vigor no dia útil seguinte após a sua publicação no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-arruda.pt.

27 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior**Preâmbulo**

O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior estabelece as normas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudos a estudantes do ensino superior cujo agregado familiar tenha residência no concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior em território nacional, em cursos de licenciatura ou de mestrado integrado.

Considerando o protocolo estabelecido entre Município de Arruda dos Vinhos, o Sr. António Parente com residência na Quinta de S. Sebastião, em Arruda dos Vinhos, a Tales, Estabelecimento de Ensino Particular, S. A. e a Conferência Vicentina N.ª Sra. da Salvação de Arruda dos Vinhos, que reforça o orçamento disponível para efeitos de atribuição de bolsas de estudo, aos alunos do ensino superior, torna-se necessário adequar as condições de acesso e critérios, de forma a permitir apoiar um maior número de candidatos, implementando medidas de apoio social mais acessíveis e abrangentes.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, CPA), procedeu-se à publicação do procedimento de alteração, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente regulamento.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou e aprovou o presente Regulamento, em reunião de 19 de fevereiro de 2018, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

CAPÍTULO I**Disposições Gerais****Artigo 1.º****Âmbito**

O presente regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, cujo agregado familiar tenha residência no Concelho de Arruda dos Vinhos, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior no território nacional em cursos de Licenciatura, de Mestrado Integrado, ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais.